



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DE 9 DE MAIO DE 2022

INDICAÇÃO

Indicação Nº 370/2022 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente, que realize a manutenção de limpeza e iluminação na Praça Vereador Dayrson Chiarelli – Jd América.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 371/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, que seja feita a manutenção das grades de proteção que foram alvo de vandalismo na UBS Doutor Antônio Albejante em agosto de 2021.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação Nº 372/2022 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente; que realize o asfaltamento das ruas, e a instalação de sarjetas, rede de esgoto, rede de águas pluviais, ou seja; de toda a infraestrutura no bairro Planalto Bela Vista.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação Nº 373/2022 -

Assunto: Indica ao Sr. Prefeito Municipal que através da Secretaria competente, seja realizado operação tapa buraco na Rua Antônio Moreno Perez, próximo ao nr. 1423, no bairro Jardim Maria Beatriz

Autoria: LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Indicação Nº 374/2022 -

Assunto: INDICAÇÃO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA INTERNA ENTRE O JARDIM PLANALTO E O DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Indicação Nº 375/2022 -

Assunto: SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MONUMENTOS DA PRAÇA SÃO JOSÉ E PRAÇA RUI BARBOSA

Autoria: DIRCEU DA SILVA PAULINO

Indicação Nº 376/2022 -

Assunto: Indica-se ao prefeito municipal, Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, que estude a possibilidade de supressão de árvore de pequeno porte localizada à rua Rio de Janeiro, defronte ao numeral 65, no Bairro Saúde.

Autoria: LUCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 377/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE REMARCAÇÃO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (PARE), LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA CAETANO MUNHOZ COM A RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO – PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 378/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JOSÉ DA CUNHA CLARO – PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 379/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA JAIR OTÁVIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA – PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 380/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA AUGUSTO BIANCHI – PARQUE DA IMPRENSA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 381/2022 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, LIMPEZA DE PONTO DE ÔNIBUS.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 382/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SITUADA NA RUA MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS ANDRADE – JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 383/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA NA ÁREA SITUADA À RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS – JARDIM NAZARETH.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 384/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM UMA DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LOCALIZADAS NA RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS – JARDIM NAZARETH.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 385/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, ESTUDOS PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL COMPROMETIMENTO DE ESTRUTURA PREDIAL NA EMEB PROFª EDNA FAVERO CHOQUETA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 386/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO CRUZAMENTO DA RUA DO MIRANTE COM A RUA RETIRADA DA LAGUNA – MIRANTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação N° 387/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE MANUTENÇÃO NA MALHA ASFÁLTICA DA AVENIDA BENEDICTO MARQUES DE CAMARGO, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação N° 388/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA JANET CLAIR, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 389/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO, NO JARDIM LINDA CHAIB.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 390/2022 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja feita operação “tapa buraco” ou manutenção no asfalto da Rua Professora Alayde Silva de Mello, nas proximidades do número 300, Jardim Patrícia.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 191/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o Consorcio de Saúde 08 de abril.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 192/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da Secretaria Competente, informações sobre as renovações dos contratos de licitações 064/2021, 065/2021, 066/2021, 067/2021, referente a locações de caminhões, máquinas e equipamentos pesados com motoristas, ajudante e operador, combustível e todos materiais e manutenções necessárias para a execução dos serviços mencionados.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 194/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a DIPAM - (Declaração para o Índice de Participação dos Municípios) por produtores rurais prestadas em 31/03/2022.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 195/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, informações sobre a redistribuição dos recursos do FUNDEF/FUNDEB, aos profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo durante o período em que ocorreram os repasses de valores menores do Fundef (entre 1997 a 2006), Fundeb (entre 2007 a 2020) e Fundeb permanente, a partir de 2021, e os aposentados, ou seus herdeiros, que comprovem exercícios nesse período tem direito de receber, conforme Lei 14.325/2022.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 197/2022 -

Assunto: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o cumprimento das disposições legais sobre publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 198/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através do departamento competente, cópias de inteiro teor das Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas nos dias 29/03/2022 e 26/04/2022.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 199/2022 -

Assunto: Reitero o requerimento nº 83 de 2022 e a indicação nº 892 de 2021 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, para que por meio de sua secretaria competente, providencie iluminação na Praça “Vereador Marcos Portioli”, bairro Tucuru, considerando relatos dos munícipes no sentido de que as fiações da rede de energia elétrica foram furtadas.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 200/2022 -

Assunto: Requeiro à presidente desta Casa de Leis, vereadora Sônia Regina Rodrigues, que conceda a este vereador; vista ao processo administrativo referente a atual reforma da Câmara Municipal de Mogi-Mirim/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Requerimento Nº 201/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes à locação do imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº 85 - Bairro Santa Cruz, fornecendo cópia do contrato capa a capa, valores gastos com melhorias, reformas e benfeitorias até o presente momento e qual é a fonte do recurso investido e mão de obra utilizada.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 202/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao cargo Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia, detalhando o valor total gasto, os nomes de quem ocupou o cargo e valores pagos mês a mês, desde o início da intervenção até o presente momento.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 204/2022 -

Assunto: Requeremos ao Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva que, através da Secretaria competente, encaminhe demanda atual, tempo de espera e quais providências serão tomadas a fim de diminuir a fila para exame de ressonância magnética.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 205/2022 -

Assunto: REQUER À EMPRESA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA RUA FERNANDO CÉSAR CAMPOS COM A RUA PAULINO ALBEJANTE - JARDIM BI-CENTENARIO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento N° 206/2022 -

Assunto: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES A RESPEITO DA MANUTENÇÃO DO MURO CAÍDO AOS FUNDOS DA ÁREA DO GINÁSIO DA VILA DIAS.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 207/2022 -

Assunto: Reitero a indicação n° 108 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, para que realize o recapeamento asfáltico ou operação tapa buracos na Rua Dr. Carlos Augusto Fernandes de Castro, conhecida como Rua C, bairro Maria Beatriz, sentido condomínio Portal do Lago.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 208/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, informações referentes ao descarte de lâmpadas trocadas no município no período de janeiro de 2021 até o presente momento.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 209/2022 -

Assunto: Requer a Presidente Vereadora Sônia Regina Rodrigues que seja feita a leitura da denúncia protocolada na data de 26 de abril de 2022 em face da Vossa Excelência e demais membros da Mesa, e que seja imediatamente encaminhada ao Conselho de Ética para as devidas providências, da mesma forma que foi lida a denúncia em face deste Vereador na 13ª Sessão Ordinária, após o minuto de silêncio, outrossim, justifique a resposta ao presente requerimento em obediência ao princípio da motivação dos atos administrativos internos, consoante ao Regimento Interno desta Casa.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 210/2022 -

Assunto: REQUEIRO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 09/06/2022, PARA EXPLANAÇÃO SOBRE “POLÍTICAS DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE ESCORPIÕES E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÃO

Moção Nº 113/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA BONECA DE CERA PELA BRILHANTE APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 114/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À BANDA LEGIÃO URBANA COVER SÃO PAULO PELA BRILHANTE APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 115/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAL PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, GARANTINDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 116/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, GARANTINDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 117/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO, REALIZADO EM 1º DE MAIO DE 2022 NO TEATRO DE ARENA, QUE MESMO NO FERIADO PRESTARAM UM IMPORTANTE SERVIÇO GARANTINDO A SAÚDE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO PRESENTE AO EVENTO.

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 118/2022 -

Assunto: Moção de pesar, com um minuto de silêncio, em razão do falecimento do jornalista Sr. Argemiro Cifuentes Repas, ocorrido no dia 30 de abril de 2022.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 119/2022 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao Dr. Plínio Silvestrini, formado pela universidade de São Paulo (USP), por ter ministrado o Evento com o tema “Processos Educacionais, e os direitos frente ao Autismo” no dia 02 de abril de 2022 (Dia Mundial da Conscientização ao Autismo), às 8:30 na ACIMG, Mogi-Mirim/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 120/2022 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos ao Dr. Charlinton Cavalcante – Neurologista Pediátrico; Pediatra e Neurofisiologista, por ter ministrado o evento com o tema “A importância da equipe multidisciplinar nos atendimentos ao Autista”, no dia 02 de abril de 2022 (Dia Mundial da Conscientização do Autismo), às 8:30 na ACIMG, Mogi-Mirim/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 121/2022 -

Assunto: Moção de Aplausos e Congratulações com a Secretaria de Esportes e os 32 participantes da Delegação que representou Mogi Mirim nos JOGOS DA MELHOR IDADE realizados na cidade de Casa Branca entre os dias 21 e 24 de Abril de 2022.

Autoria: LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Moção Nº 122/2022 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações e Aplausos à Clínica Integrar – Centro Terapêutico da Baixa Mogiana, pelo evento realizado visando a conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no dia 02 de abril de 2022 (Dia Mundial da Conscientização do Autismo), na ACIMG – Mogi-Mirim/SP.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Moção Nº 123/2022 -

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos pelo 34º aniversário da Igreja Missão Assistencial “Paz e Vida” de Mogi Mirim, parabenizando todos os membros desta reconhecida Igreja, na pessoa do Apóstolo Vilmar Dacampo e Apóstola Sueli Siqueira Dacampo.

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Moção Nº 124/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA TERESA MATSUMORI MIYAMOTO, OCORRIDO DIA 03 DE MAIO DE 2022. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 125/2022 -

Assunto: Moção de repúdio ao Vereador Wellington Felipe da Câmara Municipal de Caçapava, pelo desrespeitoso ato de violência política, intimidação, agressão física e moral a Vereadora Dandara Pereira Gissoni.

Autoria: SONIA REGINA RODRIGUES



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 057/22

[Proc. Adm. nº 12520/2018]

Mogi Mirim, 2 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Por força da Lei Municipal nº 1.635, de 29 de dezembro de 1986, foi autorizado a permuta de área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim com imóveis de propriedade de espólio de Franz de Carvalho e S/M.

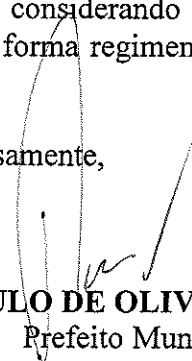
O Município ocupa, desde a promulgação da Lei em questão, áreas onde foram instalados o Complexo Esportivo ACOJAMBA, uma unidade escolar e uma UBS, e se faz necessário regularizar a titularidade junto ao cartório desses imóveis e dos lotes que ficarão com os herdeiros de Franz de Carvalho e sua mulher.

Para tanto, tentou promover administrativamente as retificações e averbações junto ao cartório, porém indicaram a necessidade de uma Lei Municipal que retifique as descrições dos lotes e as matrículas que foram abertas referentes às quadras, além da retificação das áreas das transcrições em nome do espólio de Franz de Carvalho, que também não foram autorizadas por falta de Lei Municipal.

Diante desta situação que se alongou por anos, torna-se necessário a atualização da Lei com as modificações propostas de modo a concretizar a permuta e regularizar a falta de titularidade dos imóveis.

Do mais, considerando o caráter público de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 76 DE 2022

ALTERA A DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SER DESMEMBRADAS, PERMUTADAS E DOADAS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.635, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.986, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR PERMUTA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESPOLIO DE FRANZ DE CARVALHO E S/M, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis com medidas, divisas e confrontações, constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.635/1.986, para fins de desafetação de sua destinação originária e transpassada para a categoria de bens dominiais, passam a vigor com as seguintes descrições, Cadastros Imobiliários e Matrículas:

Descrição da Área de Recreação A, da Quadra 21
Cadastro nº 53-52-81-0811, Matrícula Nº 102.497

O Terreno mede 21,50 metros de frente para a Rua João Antunes de Lima; mede 56,07 metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com Sonia Aparecida Tomaz e outra (Mat. 13.755) e Jesus Lovo (Mat. 14.976); do lado esquerdo mede 58,00 metros e confronta com Metalbo Sociedad de Responsabilidad Limitada (Mat. 53.855), e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Henrique Stort, encerrando uma área de 1.220,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação B, da Quadra 22
Cadastro nº 53-52-71-0711, Matrícula nº 102.498

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a Rua Henrique Stort; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 60,00 metros confrontando com Osvaldo Rodrigues (Mat. 26.488) e Luiz Dionísio Piccin (Mat. 23.703); do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855), e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Cristiano Cruz, encerrando uma área de 1.285,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação C, da Quadra 23
Cadastro nº 53-52-61-0611, Matrícula nº 102.499

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a Rua Cristiano Cruz; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 60,00 metros confrontando com José Custódio de Souza e outros (Mat. 9.219); Luiz Donizetti Ambrosio (Mat. 25.470) e Celso da Silva (Mat. 26.606); do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855) e Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 58.107) e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Antonio Janini, encerrando uma área de 1.285,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação D, da Quadra 24
Cadastro nº 53-52-40-0400, Matrícula nº 102.500



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a Rua Antonio Janini; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 60,00 metros confrontando com Dair José Gianotto e outros e outros (Mat. 74.650) e Joaquim de Moraes e outro (Transc. 62.783 livro nº3BH Fls. 42); do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 58.107) e Sistema de Lazer Prefeitura Mogi Mirim, (Mat.77.368) e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Benedito Penaforte Gonçalves, encerrando uma área de 1.285,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação E, da Quadra 25 **Cadastro nº 53-52-30-0333, Matrícula nº 102.501**

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a Rua Benedito Penaforte Gonçalves; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 60,00 metros, confrontando com José Rodrigues e outros (Mat. 37) e João Marcelino Rodrigues dos Santos (Mat. 8.410); do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 77.404 e Mat. 77.389) e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Afonso Arcuri, encerrando uma área de 1.285,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação F, da Quadra 26 **Cadastro nº 53-52-20-0222, Matrícula nº 102.502**

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a Rua Afonso Arcuri; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 40,00 metros confrontando com Everaldo Jesus Bordignon (Mat. 59.711) e Juliana Claudia de Moraes e outros (Mat. 03); do lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 77.388 e Mat. 77.376) e nos fundos mede 21,40 metros e confronta com a Rua Juvenal Toledo, encerrando uma área de 857,00 metros quadrados.

Descrição da Área de Recreação G, da Quadra 27 **Cadastro nº 53-52-10-0104, Matrícula nº 102.502**

Mede 21,40 metros de frente para a Rua Juvenal Toledo; mede 26,28 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes da quadra 27; mede 21,60 metros aos fundos confrontando com a propriedade de Jeronimo Romanelo (espolio); mede 23,40 metros do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Jeronimo Romanelo, perfazendo uma área com 525,00 metros quadrados.

Art. 2º Os imóveis com as medidas, divisas e confrontações, constantes no artigo 2.º da Lei Municipal nº 1.635/1986, para fins de desmembramento, passam a vigor com as seguintes descrições, confrontações, Cadastros Imobiliários e Matrículas:

Área de Recreação A, da Quadra 21 **Cadastro nº 53-52-81-0811, Matrícula nº 102.497**

Descrição do Lote 1

O Lote mede 10,50 metros de frente para a Rua João Antunes de Lima; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 37,80 metros confrontando com o lote 2; do lado esquerdo mede 38,00 metros e confronta com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855) e nos fundos mede 10,47 metros e confronta com o lote 3, encerrando uma área de 394,90 metros quadrados.

Descrição do Lote 2:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O Lote mede 11,00 metros de frente para a Rua João Antunes de Lima; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 36,07 metros, confrontando com Sonia Aparecida Tomaz e outra (Mat. 13.755); do lado esquerdo mede 37,80 metros e confronta com o lote 1 e nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o lote 3, encerrando uma área de 396,77 metros quadrados.

Descrição do Lote 3

O Lote mede 21,40 metros de frente para a Rua Henrique Stort; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 20,00 metros confrontando com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855); do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com Jesus Lovo (Mat. 14.976) e nos fundos mede 21,47 metros e confronta com os lotes 1 e 2, encerrando uma área de 428,33 metros quadrados.

Área de Recreação B, da Quadra 22

Cadastro nº 53-52-71-0711, Matrícula nº 102.498

Descrição do Lote 1

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Henrique Stort; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o lote 2; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o lote 3, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do lote 2

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Henrique Stort; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com Osvaldo Rodrigues (Mat. 26.488), do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 1 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o lote 4, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do lote 3

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Cristiano Cruz; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855); do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 4 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o lote 1, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do lote 4

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Cristiano Cruz; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com Luiz Dionísio Piccin (Mat. 23.703) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o lote 2, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Área de Recreação C, da Quadra 23

Cadastro nº 53-52-61-0611, Matrícula nº 102.499

Descrição do Lote 1

O Lote mede 2,40 metros de frente para a Rua Cristiano Cruz; do lado esquerdo de quem olha da rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855); do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 14,13 metros em curva entre a Rua Cristiano Cruz e Rua Projetada; daí segue em reta medindo 21,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

confrontando com a Rua Projetada e nos fundos mede 11,40 metros e confronta com o lote 2, encerrando uma área de 324,62 metros quadrados.

Descrição do Lote 2

O Lote mede 2,40 metros de frente para a Rua Antônio Janini; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com Metalbo Sociedade de Responsabilidade Limitada (Mat. 53.855) e Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 58.107); do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 14,13 metros em curva entre a Rua Antônio Janini e Rua Projetada; daí segue em reta medindo 21,00 metros confrontando com a Rua Projetada e nos fundos mede 11,40 metros e confronta com o lote 1, encerrando uma área de 324,62 metros quadrados.

Descrição da Rua Projetada da Quadra 23:

A Rua mede 19,00 metros de frente para a Rua Cristiano Cruz; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 60,00 metros confrontando com José Custódio de Souza e outros (Mat. 9.219); Luiz Donizetti Ambrosio (Mat. 25.470) e Celso da Silva (Mat. 26.606); do lado esquerdo mede 14,13 metros em curva confrontando com o lote 1; daí segue em reta medindo 42,00 metros confrontando com os lotes 1 e 2; daí segue em curva medindo 14,13 metros confrontando com o lote 2 e nos fundos mede 19,00 metros confrontando com a Rua Antonio Janini, encerrando uma área de 635,76 metros quadrados.

Área de Recreação D, da Quadra 24

Cadastro nº 53-52-40-0400, Matrícula nº 102.500

Descrição do Lote 1

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Antonio Janini; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o lote 2; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 58.107) e Sistema de Lazer Prefeitura Mogi Mirim (Mat. 77.368) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o lote 3, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 2

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Antonio Janini; do lado direito de quem olha da Rua para o Lote mede 30,00 metros confrontando com Dair José Gianotto e outros (Mat. 74.650); do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote 1 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 4, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 3

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Benedito Penaforte Gonçalves; do lado direito de quem olha da Rua para o Lote mede 30,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer Prefeitura Mogi Mirim (Mat. 77.368); do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote 4 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 1, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 4

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Benedito Penaforte Gonçalves; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com Joaquim de Moraes e outro (Transc. 62.783 livro nº 3 BH Fls.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

42) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 2, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Área de Recreação E, da Quadra 25
Cadastro nº 53-52-30-0333, Matrícula nº 102.501

Descrição do Lote 1

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Benedito Penaforte Gonçalves; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 77.404) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 3, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 2

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Benedito Penaforte Gonçalves; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com José Rodrigues e outros (Mat. 37); do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote 1 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 4, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 3:

O lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Afonso Arcuri; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 77.389 e Mat. 77.404); do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o Lote 4 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 1, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Descrição do Lote 4

O lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Afonso Arcuri; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 30,00 metros confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com João Marcelino Rodrigues dos Santos (Mat. 8.410) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com o Lote 2, encerrando uma área de 321,25 metros quadrados.

Área de Recreação F, da Quadra 26
Cadastro nº 53-52-20-0222-01, Matrícula nº 102.502

Descrição do Lote 1

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Afonso Arcuri; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 40,00 metros confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com Maria Aparecida Romanello Bueno e outros (Mat. 77.388 e Mat. 77.376) e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com a Rua Juvenal Toledo, encerrando uma área de 428,50 metros quadrados.

Descrição do Lote 2

O Lote mede 10,70 metros de frente para a Rua Afonso Arcuri; do lado direito de quem olha da Rua para o lote mede 40,00 metros confrontando com Everaldo Jesus Bordignon (Mat. 59.711) e Juliana Claudia de Moraes e outros (Mat. 03); do lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o Lote 1 e nos fundos mede 10,70 metros e confronta com a Rua Juvenal Toledo, encerrando uma área de 428,50 metros quadrados.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Área de Recreação G, da Quadra 27
Cadastro nº 53-52-10-0104-01, Matrícula nº 102.503

O Terreno mede 21,40 metros de frente para a antiga Rua 7, Atual Rua Juvenal Toledo; do lado direito de quem olha da Rua para o terreno mede 26,28 metros confrontando com o lote 01 da quadra 27; do lado esquerdo mede 23,40 metros e confronta com Dayrson Chiarelli e Natanael F. Nobre e nos fundos mede 21,60 metros e confronta com confronta com Dayrson Chiarelli e Natanael F. Nobre, encerrando uma área de 523,00 metros quadrados .

Art. 3º Os imóveis com as medidas, divisas e confrontações, constantes no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.635/1986, para fins de permuta, passam a vigor com as seguintes descrições e cadastros imobiliários e transcrições cartorárias:

Transcrição: Nº 46.786, Livro nº 3-AT – fls. 261 de 24/08/1968
Cadastro nº 53-51-27-0344
Proprietários: espólio de Franz de Carvalho sua mulher Maria Marques de Carvalho

Uma gleba de terras medindo 62,00 metros do lado que confronta com a Somotel; 58,00 metros do lado que confronta com Nisia V. Zingra Vomero; 63,00 metros de frente para uma Estrada e nos fundos mede 35,00 metros; daí a esquerda e segue nove 9,00 metros confrontando com terrenos municipais daí vira a direita e segue 24,50 metros e confronta com João Zaniboni Filho ou sucessores. Imóvel denominado Chácara, Sobotka, Bairro Garcez, neste município e Comarca.

Transcrição: Nº 55.075, Livro nº 3-BA – fls. 222 de 12/01/1973
Cadastro nº 53-51-27-0281
Proprietários: espólio de Franz de Carvalho sua mulher Maria Marques de Carvalho.

Uma gleba de terras com área de 2.805,00 m² metros quadrados medindo 51,00 metros do lado de quem confronta com Somotel; de um lado mede 58,00 metros e divisa com Waldemar Zingra ou sucessores; do outro lado mede 51,00 metros e confronta com uma Estrada; de outro lado mede 52,00 metros e confina com o adquirente sem benfeitorias. Imóvel na Chácara Sobotka, Bairro Garcez, neste município.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Mogi Mirim a receber em doação a área pertencente a Roberta Bulgarelli de Carvalho, Leopoldo Bulgarelli de Carvalho e Silvia Maria Anselmo, de área que será desmembrada da Matrícula sob nº 103.286 - Cadastro 53.51.27.0237-001, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

O Terreno tem inicio no ponto nº 1 na divisa de Espólio de Franz de Carvalho e Maria Marques de Carvalho , inventariante José Renato Marques de Carvalho Transcrição nº 55.075, e a Rua Cezar de Freitas, daí segue com AZ 274° 53'47" e distância de 12,50 metros até o ponto nº 1A confrontando com a Rua Cezar de Freitas; daí segue com AZ de 358° 52'27" e distância de 51,09 metros até o ponto 5A, confrontando com o lote 1B ; segue com AZ de 88° 49'13" e distância de 12,40 metros até o ponto nº 5, confrontando com Área de Recreação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim transcrição nº 36.831, daí segue com AZ de 178° 50'27" e distância de 53,12 metros até encontrar o ponto nº 1, onde teve inicio as descrições confrontando com propriedade de Espólio de Franz de Carvalho e Maria Marques de Carvalho, inventariante José Renato Marques de Carvalho Transcrição nº 55.075, encerrando uma Área de 637,97 metros quadrados.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º O objetivo das alterações da Lei é a regularização da área ocupada pelo Município onde estão implantados o Complexo Esportivo e Social denominado "Acojambra", quadra esportiva do Bairro Vila Beatriz e outros próprios públicos.

Art. 6º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.635/1986 permanecerão inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de maio de 2022.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 76 de 2022
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROL. Nº 1151 22

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 058/22

[Proc. Adm. 8387/22]

Mogi Mirim, 9 de maio de 2 022.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora **SONIA REGINA RODRIGUES**
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa firmar Convênio com a **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP**.

O objetivo da presente iniciativa é possibilitar a implantação e operação do Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão, denominado "**POSTO POUPATEMPO MOGI MIRIM**", visando facilitar o acesso aos serviços públicos prestados ao cidadão, tais como

A unidade implantada em Mogi Mirim foi disponibilizada pelo Governo do Estado de São Paulo que vem expandindo unidades físicas em cidades de todas as regiões do Estado, sem perder a eficiência do programa.

O Posto Poupatempo Mogi Mirim permitirá a agilização de solicitações burocráticas do cidadão, como emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, CPF, licenciamento de veículos, Atestado de Antecedentes Criminais, Carteira de Trabalho, entre outros, trazendo mais comodidade e autonomia à população. O Poupatempo oferece serviços públicos de qualidade e de forma eficiente.

Essa unidade em Mogi Mirim representa um grande avanço em matéria de prestação de serviços, pois irá minimizar os trâmites burocráticos que aliados à morosidade dos procedimentos internos retardam em muito o atendimento ao cidadão

Vale salientar que o padrão Poupatempo de qualidade será mantido e a população ficará satisfeita com os serviços públicos do Estado e do Município que serão prestados em Mogi Mirim, haja vista contará com atendentes capacitados para todo tipo de atendimento.

O ajuste aqui proposto irá contemplar repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos seus respectivos orçamentos, em conformidade com o Termo de Convênio que faz parte integrante desta propositura.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 115/2022
FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Cumpre-me esclarecer que a presente matéria, sendo aprovada, deverá retroagir seus efeitos a 11 de abril de 2022, data esta em que foi assinado o Termo de Convênio e isso foi feito para que pudéssemos agilizar a implantação do programa, para então finalizar com a edição de lei autorizatória.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROV. Nº 115/22

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO LEI Nº 79 DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO POSTO “POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO” – POUPATEMPO MOGI MIRIM, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Convênio e de Aditamentos com a **Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)**, objetivando a implantação e operação, no Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, do **POSTO “POUPATEMPO CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO”**, denominado **POUPATEMPO MOGI MIRIM**.

Art. 2º O ajuste será celebrado em conformidade com o Termo de Convênio que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O ajuste de que trata esta Lei contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos seus respectivos orçamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de maio de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 79 de 2022
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 77 DE 2022

“Fica considerada a nomenclatura BOMBEIRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial do Município de Mogi Mirim”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica considerada a nomenclatura **BOMBEIRO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM** como patrimônio histórico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único: O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) define que os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, entre outros, baseado no que trata a Constituição Federal em seus artigos 215 e 216.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLL”, em 04 de maio de 2022.


JORNALISTA GERALDO VICENTE BERTANHA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU PAULINO

PROV. Nº 113122

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 078 DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À SAÚDE MENTAL ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O referido programa deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social e deverá ter como espaço prioritário de atuação as escolas, cursos técnicos e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo único. Para esta finalidade, a Secretaria Municipal da Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 4º O referido programa poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU PAULINO

PROL. Nº 113122

FOLHA Nº 03

- II - exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento;
- III - informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;
- IV - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial e com os Consultórios na Rua, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;
- V - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes deverá desenvolver ações que levem em conta as especificidades em saúde da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBTs), de mulheres cis ou transgêneras, de negras e negros, de pessoas com deficiência e de quaisquer outros setores sociais que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação.

Art. 6º O referido programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes em casa e nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida.

Art. 7º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado Setembro Amarelo, conforme Lei Municipal 6.059 de 13 de dezembro de 2018, desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU PAULINO

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 04 de maio de 2022.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
2º Vice Presidente da Câmara Municipal

SOLIDARIEDADE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OF.CM.Nº 015/22

P.L.M. 032/2022

Mogi Mirim, 13 de abril de 2022.

A Excelentíssima Senhora
SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Recebido hoje. Protocole-se.
Dê ciência aos Vereadores
remitendo-se à Comissão de
Justiça e Redação para o
conhecimento e processamento
nos termos do Regimento
Interno vigente.

Senhora Presidente;

Sonia Regina Rodrigues
Presidente da Câmara

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **MENSAGEM MODIFICATIVA** à justificativa apresentada ao Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 032/22, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a Mensagem Modificativa que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
N.º de Ordem	69
Fls. n.º	06
Livro n.º	10
Data da Entrada	13 de abril de 2022
	15:27h



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 13 de abril de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA À MENSAGEM DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, objeto da Mensagem nº 032/22, cujo teor da mesma precisa ser modificado.

Nesse sentido, venho propor, na forma regimental, a presente Mensagem Modificativa para fins de suprimir itens da Mensagem nº 032/22, sendo:

Suprima-se do texto da Mensagem as seguintes disposições, renumerando os demais:

2 – Pontos de Ônibus

Um dos grandes problemas enfrentados pela população usuária de transporte coletivo urbano refere-se aos pontos de parada, inexistentes em diversos locais da cidade. Assim, os usuários são obrigados a esperar pelo transporte coletivo em condições degradantes, quer seja pelo sol escaldante presente no verão, ou pelas chuvas torrenciais que se tornam cada vez mais frequentes em todas as regiões. Importante ressaltar, também, as pessoas idosas ou que possuem alguma restrição de mobilidade, obrigadas esperar pelos ônibus em pé, sem o mínimo de conforto.

A tabela indicada no item 4, que passa a ser item 3, fica retificada da seguinte forma:

3 - Total Geral

ITEM	TOTAL R\$
Habitação	13.000.000,00
Recapeamento	2.000.000,00
Total	15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ao teor da citada Mensagem, ficou equivocadamente demonstrado que uma parte do valor do financiamento seria destinado à instalação de ponto de ônibus. Portanto, a presente emenda modificativa visa corrigir esse equívoco constatado no Projeto de Lei e limitar seu objeto a apenas para fins habitacionais e obras de recapeamento.

Frente ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, das disposições que se quer modificar.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 188 DE 2021

Altera-se a redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei nº 188 de 2021

A Ementa do Projeto de Lei 188 de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO AS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER”.

Fica alterado o caput do artigo 1º, passando a vigor da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo as Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer”

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 06 de abril de 2022.



VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI